



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.885/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Abertura de processo licitatório de REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de Pneus, Camaras e Protetores para utilização de Veículos e Maquinários da Frota Municipal, em razão da necessidade de manter as boas condições de uso dos veículos e maquinas do município e por ser obrigação constitucional do poder público em manter os bens móveis em perfeito estado de conservação, realizando sua manutenção com eficiência, situação contraria pode prejudicar o andamento dos serviços municipais das Secretarias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição de Pneus, Camaras e Protetores via processo licitatório para registro de preços na modalidade Pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

A contratação é necessária em razão de manter **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição dos materiais descritos** para ser utilizado em veículos e maquinas da frota municipal pois é necessário garantir a continuidade do andamento dos serviços municipais das Secretarias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Código CATMAT	Descrição	Quantidade	Apres.
1	591	Câmara de Ar 185 R14, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade
2	591	Câmara de Ar 195 R15, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade
3	591	Câmara de Ar 275/80 R22,5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	30	Unidade
4	591	Câmara de Ar 3.25x8, nova, para uso em pneus de carrinho de mão, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	30	Unidade
5	591/468901	Câmara de Ar 12.16.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	18	Unidade
6	591/468887	Câmara de Ar 12.5/80 R18, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	16	Unidade
7	591/396832	Câmara de Ar 12.4 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em lâminas.	06	Unidade
8	591/468920	Câmara de Ar 17.5 R25, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeiras e motoniveladoras.	15	Unidade
9	591	Câmara de Ar 175/70 R13, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	16	Unidade
10	591	Câmara de Ar 19.5 x 24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	18	Unidade
11	591	Câmara de Ar 215/75 R17.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em micro ônibus.	06	Unidade
12	591	Câmara de Ar 265/75 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	12	Unidade
13	591	Câmara de Ar 295/80 R22.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	30	Unidade
14	591	Câmara de Ar 900x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	30	Unidade
15	591/244665	Câmara de Ar 1000x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	35	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

16	591/468921	Câmara de Ar 1400 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motoniveladoras e rolo.	54	Unidade
17	591	Câmara de Ar 10-16-5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em mini carregadeira.	06	Unidade
18	591/470241	Câmara de Ar 14.9-24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	14	Unidade
19	591/355089	Câmara de Ar 18.4 R34, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	10	Unidade
20	591/359987	Câmara de Ar 90/90-18 nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motocicleta.	04	Unidade
21	591	Câmara de Ar 18.4 R30, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	06	Unidade
22	591	Câmara de Ar 75.0 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	04	Unidade
23	13618/46903 2	Pneu 10-16.5, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
24	577/344268	Pneu 175/65 R14, liso, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
25	577	Pneu 175/65 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
26	577/358784	Pneu 175/70 R13, novo, com índice de carga mínima 82, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	30	Unidade
27	577/286600	Pneu 175/70 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
28	577/614535	Pneu 185/65 R14, novo, com índice de carga mínima 84, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	14	Unidade
29	577/264585	Pneu 185/65 R15, novo, com índice de carga mínima 88, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	40	Unidade
30	577/446723	Pneu 195/55 R16, P7, novo, com índice de carga mínima 87, índice de velocidade mínimo "V". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
31	577/248158	Pneu 195/65 R15, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	35	Unidade





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

32	577/276194	Pneu 195/75 R16, novo, com no mínimo 8 lonas, com índice de carga mínima 107/105, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
33	577/306168	Pneu 205/55 R16, novo, com índice de carga mínima 91, índice de velocidade mínimo "V". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
34	577/427548	Pneu 205/60 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	28	Unidade
35	577/344267	Pneu 205/70 R15, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
36	577/412661	Pneu 205/70 R16, novo, com índices mínimos de 106/104R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
37	577/287675	Pneu 205/75 R16, novo, com índice de carga mínima 106/104, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.	08	Unidade
38	577/456238	Pneu 215/65 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
39	577	Pneu 215/60 R17, liso, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
40	577/375657	Pneu 215/75 R16, no mínimo 8 lonas, liso, novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	10	Unidade
41	577/464151	Pneu 215/75 R17,5, no mínimo 12 lonas, borrachudo/tração, radial, novo, com índice de carga mínima 126/124L. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	22	Unidade
42	577/468478	Pneu 225/65 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidade
43	577/284023	Pneu 225/70 R15, radial, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.	08	Unidade
44	577/316808	Pneu 225/75 R16, direcional, novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
45	577	Pneu 235/50 R19, novo, com índices mínimos 99H. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade
46	577/344502	Pneu 245/70 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

47	577	Pneu 265/60 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidade
48	577/365686	Pneu 265/70 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidade
49	577/283321	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração, radial, com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões	48	Unidade
50	577/283321	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, liso, radial, com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	44	Unidade
51	577/308065	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo/tração, com no mínimo 16 lonas, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.	20	Unidade
52	577/308380	Pneu 295/80 R22.5, liso, radial, com no mínimo 16 lonas, uso misto, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.	20	Unidade
53	577	Pneu 900 x 16, dianteiro, liso, radial, no mínimo 10 lonas, novo, para as retroescavadeiras FB 80 e FB 80.2. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira	04	Unidade
54	577/298939	Pneu 900 x 20, no mínimo 14 lonas, borrachudo, novo, com profundidade de sulco mínima de 12,3 mm, para Caminhão Ford e Ônibus. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidade
55	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, liso, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	32	Unidade
56	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	28	Unidade
57	13618	Pneu 1400-24, traseiro, no mínimo 16 lonas, E-3, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 25,4mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em motoniveladoras e rolo.	30	Unidade
58	13618	Pneu 7.50/16, no mínimo 12 lonas, liso, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	08	Unidade



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

59	13618/46876 9	Pneu 12-16.5, novo, diagonal, no mínimo 10 lonas, dianteiro, borrachudo/tração, agrícola, novo, classificação R4. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	12	Unidade
60	593	Pneu 12.4-24, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em lâminas.	14	Unidade
61	593/298817	Pneu agrícola dianteiro 14.9 – 24 R1, novo, com no mínimo 12 lonas. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	08	Unidade
62	13618/38473 8	Pneu 17.5 R25, com no mínimo 16 lonas, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira e motoniveladora.	12	Unidade
63	593/450999	Pneu radial 18.4 R34, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	10	Unidade
64	13618/30846 5	Pneu 19.5-L-24, diagonal, traseiro, no mínimo 12 lonas, classificação R4, borrachudo/tração, agrícola, traseiro, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 25mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira	10	Unidade
65	16145/60217 1	Pneu 3.25 x 8, para carrinho de mão, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	30	Unidade
66	10920/25496 8	Pneu 90/90-18, novo, não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para motocicleta;	04	Unidade
67	12936/61007 2	Pneu radial 18.4 R30, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	04	Unidade
68	11317/25766 7	Protetor para pneu 1000 x 20.	35	Unidade
69	11317	Protetor para pneu 1400 x 24.	24	Unidade
70	11317/25751 1	Protetor para pneu 275/80 R22.5	26	Unidade

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bens **Pneus, Camaras e Protetores** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Para fornecer o objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do **art. 62, da Lei nº 14.133/2021**:

Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo:

- ☐ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- ☐ Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- ☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em

exercício, ou;

- ☐ Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- ☐ Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- ☐ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de emissão NÃO superior a 90 (noventa) dias da abertura da licitação, com CNAE compatível com o objeto da licitação;

Documentos relativos à habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

h) Declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas abaixo relacionadas:

- que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Documentos relativos à habilitação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que no caso de não conter a validade, não será aceita com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação.;
- b) Certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do processo licitatório no caso de ME ou EPP;

Documentos relativos a qualificação técnica



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o fornecimento do objeto licitado, especialmente no tocante as especificações dos produtos e o prazo de entrega dos mesmos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais;

E

Outros documentos que se fizerem pertinentes ao objeto da contratação, conforme a discricionariedade da Procuradoria Jurídica e do Setor de Contratos e Licitações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Código CATMAT	Descrição	Quant	Apres.	Valor unitário
1	591	Câmara de Ar 185 R14, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade	62,65
2	591	Câmara de Ar 195 R15, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	06	Unidade	67,39
3	591	Câmara de Ar 275/80 R22,5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	30	Unidade	212,93
4	591	Câmara de Ar 3.25x8, nova, para uso em pneus de carrinho de mão, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	30	Unidade	20,00
5	591/46890 1	Câmara de Ar 12.16.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	18	Unidade	194,88
6	591/46888 7	Câmara de Ar 12.5/80 R18, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	16	Unidade	219,99



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

7	591/39683 2	Câmara de Ar 12.4 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em lâminas.	06	Unidad e	287,02
8	591/46892 0	Câmara de Ar 17.5 R25, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeiras e motoniveladoras.	15	Unidad e	583,02
9	591	Câmara de Ar 175/70 R13, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	16	Unidad e	62,65
10	591	Câmara de Ar 19.5 x 24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em retroescavadeira.	18	Unidad e	597,46
11	591	Câmara de Ar 215/75 R17.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em micro ônibus.	06	Unidad e	174,28
12	591	Câmara de Ar 265/75 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo	12	Unidad e	156,98
13	591	Câmara de Ar 295/80 R22.5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	30	Unidad e	252,43
14	591	Câmara de Ar 900x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	30	Unidad e	177,43
15	591/24466 5	Câmara de Ar 1000x20, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em caminhões.	35	Unidad e	194,41
16	591/46892 1	Câmara de Ar 1400 R24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motoniveladoras e rolo.	54	Unidad e	510,98
17	591	Câmara de Ar 10-16-5, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em mini carregadeira.	06	Unidad e	135,46
18	591/47024 1	Câmara de Ar 14.9-24, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	14	Unidad e	441,99
19	591/35508 9	Câmara de Ar 18.4 R34, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	10	Unidad e	624,95
20	591/35998 7	Câmara de Ar 90/90-18 nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em motocicleta.	04	Unidad e	12,93
21	591	Câmara de Ar 18.4 R30, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo, para uso em tratores.	06	Unidad e	58,43
22	591	Câmara de Ar 75.0 R16, nova, para uso em pneus, com fabricação em borracha, resistente ao calor excessivo.	04	Unidad e	1.433,34



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

38	577/45623 8	Pneu 215/65 R16, no mínimo 8 lonas, liso , novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidad e	897,54
39	577	Pneu 215/60 R17, liso , novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidad e	814,10
40	577/37565 7	Pneu 215/75 R16, no mínimo 8 lonas, liso , novo, com índice de carga mínima 102, índice de velocidade mínimo "R". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	10	Unidad e	1.293,54
41	577/46415 1	Pneu 215/75 R17,5, no mínimo 12 lonas, borrachudo/tração , radial , novo, com índice de carga mínima 126/124L. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	22	Unidad e	1.982,51
42	577/46847 8	Pneu 225/65 R16, direcional , novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	06	Unidad e	1.497,52
43	577/28402 3	Pneu 225/70 R15, radial , novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em van.	08	Unidad e	1.011,83
44	577/31680 8	Pneu 225/75 R16, direcional , novo, com índices mínimos 112/110R. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidad e	1.291,67
45	577	Pneu 235/50 R19, novo, com índices mínimos 99H. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidad e	2.729,90
46	577/34450 2	Pneu 245/70 R16, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	08	Unidad e	1.171,42
47	577	Pneu 265/60 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	04	Unidad e	678,11
48	577/36568 6	Pneu 265/70 R16, novo, com índice de carga mínima 112, índice de velocidade mínimo "H". Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidad e	1.251,42
49	577/28332 1	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração , radial , com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões	48	Unidad e	3.360,16
50	577/28332 1	Pneu 275/80 R22.5, com no mínimo 16 lonas, liso , radial , com profundidade mínima de 18mm, novo, com índice de carga mínima 149/146K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	44	Unidad e	2.783,16
51	577/30806 5	Pneu 295/80 R22.5, borrachudo/tração , com no mínimo 16 lonas, novo, com índice de carga mínima 149/146.	20	Unidad e	3.860,80



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

		Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.			
52	577/308380	Pneu 295/80 R22.5, liso, radial, com no mínimo 16 lonas, uso misto, novo, com índice de carga mínima 149/146. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões e prancha.	20	Unidade	3507,11
53	577	Pneu 900 x 16, dianteiro, liso, radial, no mínimo 10 lonas, novo, para as retroescavadeiras FB 80 e FB 80.2. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira	04	Unidade	2.158,98
54	577/298939	Pneu 900 x 20, no mínimo 14 lonas, borrachudo, novo, com profundidade de sulco mínima de 12,3 mm, para Caminhão Ford e Ônibus. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	12	Unidade	2.264,13
55	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, liso, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	32	Unidade	2.971,81
56	577/292509	Pneu 1000 R20, no mínimo 16 lonas, borrachudo/tração, novo, com profundidade de sulco mínima de 15,5mm, com índices mínimos 146/143K. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em caminhões.	28	Unidade	3.479,96
57	13618	Pneu 1400-24, traseiro, no mínimo 16 lonas, E-3, radial, novo, com profundidade de sulco mínima de 25,4mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em motoniveladoras e rolo.	30	Unidade	12.609,15
58	13618	Pneu 7.50/16, no mínimo 12 lonas, liso, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	08	Unidade	1.377,64
59	13618/468769	Pneu 12-16.5, novo, diagonal, no mínimo 10 lonas, dianteiro, borrachudo/tração, agrícola, novo, classificação R4. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira.	12	Unidade	1.947,57
60	593	Pneu 12.4-24, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em lâminas.	14	Unidade	3.501,24
61	593/298817	Pneu agrícola dianteiro 14.9 – 24 R1, novo, com no mínimo 12 lonas. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	08	Unidade	4.791,25
62	13618/384738	Pneu 17.5 R25, com no mínimo 16 lonas, radial, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira e motoniveladora.	12	Unidade	13.046,51
63	593/450999	Pneu radial 18.4 R34, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	10	Unidade	7.422,55



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

64	13618/308 465	Pneu 19.5-L-24, diagonal, traseiro, no mínimo 12 lonas, classificação R4, borrachudo/tração , agrícola, traseiro, radial , novo, com profundidade de sulco mínima de 25mm. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em retroescavadeira	10	Unidad e	6.458,03
65	16145/602 171	Pneu 3.25 x 8, para carrinho de mão, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado.	30	Unidad e	300
66	10920/254 968	Pneu 90/90-18, novo, não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para motocicleta;	04	Unidad e	220
67	12936/610 072	Pneu radial 18.4 R30, classificação R1, com no mínimo 12 lonas, novo. Não remanufaturado, remoldado e/ou recapado, para uso em tratores.	04	Unidad e	6.762,05
68	11317/257 667	Protetor para pneu 1000 x 20.	35	Unidad e	70
69	11317	Protetor para pneu 1400 x 24.	24	Unidad e	21
70	11317/257 511	Protetor para pneu 275/80 R22.5	26	Unidad e	85,48

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras de pneus, camaras e protetores.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: Modelo Pneus e Comércio de Pneus e Acessórios MTZ Ltda.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas no produto efetuadas com base no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.960.301,64 (um milhão novecentos e sessenta mil trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo que os valores deverão ser compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneça pneus, camaras e protetores que tenha o menor preço e com a documentação fiscal, social, trabalhista, econômica e financeira, atualizada e em vigência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende adquirir, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos da atividade de fabricar/fornecer pneus, camaras e protetores:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A preocupação com a preservação do meio ambiente é tema cada vez mais presente no ambiente de negócios, não sendo mais restrita apenas ao setor de sustentabilidade. Inclusive sobre a questão de pneus no ambiente.

A responsabilidade ambiental, instituída pela legislação brasileira, alterou por completo a atuação das indústrias, especificamente as fabricantes de pneus. Além da previsão na Constituição de 1988, art. 225, acerca do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, houve a imposição, a todos, sociedade, empresas, poder público, do dever de proteção e defesa do meio ambiente, de forma solidária.

Já em 2009, a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 416, determinou aos fabricantes e importadores de pneus novos, com peso superior a 2kg, a coletarem e destinarem de forma adequada os pneus inservíveis.

Em 2010, foi publicada a Lei nº 12.305/10, que criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esta norma trouxe inovações com uma série de obrigações que refletem no necessário cuidado com a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Podemos citar os conceitos de destinação final ambientalmente adequada, a importância dada ao ciclo de vida dos produtos e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, ou seja, o conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

Esta Lei, amparada no princípio do desenvolvimento sustentável, tem por objetivo o incentivo à indústria da reciclagem. Ao classificar os resíduos, diferenciando resíduos industriais dos resíduos urbanos, há a imposição de responsabilidades, como a elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, além da obrigatoriedade de estruturação e implementação dos sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos após o seu uso pelo consumidor (responsabilidade pós-consumo). Os pneus estão sujeitos à obrigação da implementação da logística reversa, em razão dos impactos ambientais causados pela sua disposição final sem controle.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Diante dessas obrigações legais, a indústria se remodelou para incluir em suas ações as responsabilidades ambientais.

O Brasil possui um amplo parque fabril de pneus. De acordo com o Relatório Ambiental da Indústria Nacional de Pneumáticos – 2020, o país é o 7º produtor mundial na categoria de pneus para automóveis e 5º para caminhões e ônibus.

Uma fábrica pode ser reconhecida como sustentável a partir de alguns elementos: a cultura organizacional deve ser guiada pelos critérios da sustentabilidade, envolvendo decisões de diretoria, compromissos de responsabilidade social corporativa, adesão e acompanhamento dos 17 ODS da ONU.

Sustentabilidade supera a percepção de que ações de preservação do meio ambiente, como o correto licenciamento ambiental e a destinação final dos resíduos, com logística reversa, seriam suficientes. Vai além: aspectos sociais, de governança, econômicos, bem como uma gestão focada em discussão de temas como equidade de gênero e raça. Estes fazem parte da ampla gama de temas que podem tornar uma empresa reconhecidamente sustentável.

As indústrias brasileiras fabricantes de pneus, por exemplo, que já demonstravam a preocupação com o impacto ambiental de seus produtos, estão se tornando cada vez mais sustentáveis, ou seja, além de realizarem o descarte ambientalmente correto, consideram a preservação do meio ambiente como significativa adotando estratégias ESG – Ambiental, Social e Governança em todos os seus processos.

O Brasil possui um amplo parque fabril de pneus. De acordo com o Relatório Ambiental da Indústria Nacional de Pneumáticos – 2020, o país é o 7º produtor mundial na categoria de pneus para automóveis e 5º para caminhões e ônibus.

Como dito anteriormente, as práticas e estratégias ESG estão diretamente relacionadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas. No aspecto ambiental, as indústrias fabricantes de pneus no Brasil alcançaram resultados exitosos, seja pelas soluções tecnológicas alcançadas com a eficiência do produto fabricado – cujo foco é a sustentabilidade da matéria-prima – borracha- medidas industriais focadas no tratamento completo dos efluentes e reutilização dos efluentes no processo produtivo, bem como adoção de medidas para filtrar gases poluentes e ações voltadas à redução de emissões de gases de efeito





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

estufa. Certificações, como ISO 50001 e 14001, são igualmente documentos que atestam que muitos fabricantes nacionais de pneus se adequam à operatividade em regimes sustentáveis.

Além da observação das condicionantes do licenciamento ambiental, promover a economia circular com a destinação pós-consumo do resíduo – pneu usado – é o grande diferencial deste ramo industrial. O Ibama elabora um relatório anual de pneumáticos, baseado em informações prestadas pelas fabricantes e importadoras de pneus novos.

Observa-se, no relatório de 2021, que a meta de destinação nacional em 2020 era de 468.791,96 toneladas. O saldo de destinação nacional foi de 461.832,25 toneladas, ou seja, houve o cumprimento da meta em 98,52%, um valor muito expressivo.

A destinação correta pós-consumo praticada pelas empresas destinatárias é de extrema relevância tanto para o mercado automotivo, como para a sustentabilidade. Ao retirar grande percentual dos resíduos do meio ambiente, os benefícios sociais e ambientais são relevantes. Os pneus costumam ser destinados a rios e córregos, ocasionando problemas graves nos corpos hídricos urbanos.

Além disso, se destinados em lixões ou terrenos baldios, tornam-se foco de mosquitos transmissores dos vírus da dengue e outras doenças. As tecnologias utilizadas de destinação ambientalmente adequadas, como o coprocessamento, que substitui parcialmente combustíveis, a laminação no processo de fabricação de artefatos de borracha e a granulação no processo industrial de fabricação de borracha moída, são exemplos de reaproveitamento do resíduo. Além disso, diminuição do uso de fontes fósseis para fins energéticos, menor impacto na extração da matéria prima. Isso acarreta em ganhos ambientais à biodiversidade, redução de poluição e emissão de gases do efeito estufa e não geração de resíduos não destinados. Esse é um dos grandes problemas que a sociedade brasileira tem que enfrentar. Para a indústria, a imagem positiva ao agir com responsabilidade ambiental gera inúmeros benefícios. Além, é claro, da possibilidade de redução de gastos e aprimoramento de novas tecnologias.

A redução dos impactos dos pneus do meio ambiente, por exemplo, pode ser aprimorada com maior efetividade da coleta de produtos inservíveis nos municípios e zonas rurais brasileiras. Ou seja, através do aumento de pontos de coleta.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A demanda por ações de conscientização é contínua. Educação assim como conscientização ambientais sempre agregam valor para gerar mudanças de comportamento da população e empresas intermediárias no ciclo econômico dos pneus. A redução dos impactos ambientais demanda, igualmente, novas tecnologias, aprimoramento dos processos fabris, inovação, investimentos em ciência e tecnologia.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 10 de abril de 2024.

Luis Carlos Chesani Junior

Márcio Padilha da Silva

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura**

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura**

Matrícula funcional n.º nº 8172-8

Matrícula funcional n.º 72083-6